64 56

Copia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Rua do Rosario n. 100 - Antigo 56 - Rio de Janeiro - Lº 840 - Fls. 88 - Escriptura - de venda da Fazenda Paraizo na Serra do Tinguá, Freguezia do Iguassú, Estado do Rio de Janeiro que o Dr. João Cypriano Carneiro e sua mulher fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, na forma abaixo: - Saibam quantos esta virem que no anno do Nascimento de N. S. J. Christo de 1910 aos 29 dias do mez de Dezembro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, onde eu Tabellião fui vindo, Compareceram justos e Contractados, Como outorgantes vendedores Dr. João Cypriano Carneiro, por si e Como procurador de sua mulher D. Carolina Telles Carneiro, de accordo Com a procuração exhibida lavrada em notas deste Cartorio no Lº 370 a fls. 56, e Como outorgada Compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, representada pelo Bacharel Fidimo Agapito Fernandes da Veiga, Procurador Geral interino, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas que tambem reconheço do que dou fé. E Como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes - vem

Lv 56 (2720x4672x2 tiff)

D. do Rio

67

56

29-12-1910 Capia - Evaristo Valle de Barros - Tabellião - Pua do Rosario nr. 100 - Antigo 56 - Rio de Janeiro - Fº 840 - Fls. 88 - Escriptura de venda da Fazenda Paraizo na Serra do Tinguera, Freguezia do Iguassu Estado do Rio de Janeiro, que o Pe. João Cyprianno Carneiro e sua mulher fazem a Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brasil, na forma abaixo. - Saibam quantos - este virem - que no anno do Nascimento de N.S.J. Christo de 1910 aos 29 dias do mez de Dezembro nesta Cidade do Rio de Janeiro, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica, onde eu Tabellião fui vindo, Compareceram juntos e Contractados, Como outorgantes vendedores Pe. João Cyprianno Carneiro, por si e Como procurador de sua mulher D. Carolina Tuba Carneiro, de accordo Com a procuração estabelecida lavrada em notas deste Cartorio Fº 340 a fls. 56, e Como outorgada Compradora a Fazenda Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, representada pelo Bacharel Pedro Augusto Fernandes da Veiga, Procurador Geral interino, os presentes reconhecidos pelos proprios por mim Tabellião e pelas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas - que tambem reconheço - e dou fé ser um Como de me haver sido esta distribuida pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pelos Outorgantes - me

vendedores me foi dito o seguinte: Primeiro - Que são legitimos senhores e uzuidores da Fazenda "Paraiso" na Serra do Juquiá, Freguezia de Iguassu, Estado do Rio de Janeiro - Segundo - Que houveram a Fazenda Paraiso por compra feita a D. Maria Rabello da Cunha, Francisco José Rabello Pereira, João José Rabello Pereira, e Honorio José Rabello Pereira, por escriptura publica de 6 de Junho de 1899 lavrada na Cidade de Mazaubamba em notas do Tabellião José Ribeiro Nobre Marcas: Terceiro - Que a referida Fazenda acha-se medida na planta archivada no Thesouro Federal que elles vendedores reconhecem representar a exacta conformação e dimensões do terreno e que fica fazendo parte integrante desta Escriptura, e tem conforme a mesma planta, a área de quinze milhões oitocentos trinta sete mil quatrocentos e um metros quadrados ou mil quinhentos trinta e tres quartos hectares ou trezentos vinte sete e meio alqueires e os seguintes limites: pelo lado do Norte 2450m, pelo lado do Sul termina em um pico sobre o Rio Iguassu, pelo Este medindo 285m, mais 615m, mais 570m, mais 400m, mais 1600m, mais 540m margeando o a Cachoeira do Desbaranchado

vendedores como fica dito. O Segundo Primeiro. Que são legitimos senhores e uni-
dos da Fazenda "Paraiso" na Serra
do Juqua Freguezia de Iguape Es-
tado de Rio de Janeiro. Segundo. Que
houveram a Fazenda Paraiso por com-
pra feita a D. Maria Rabello da Con-
ceição, Francisco José Rabello Pereira,
João José Rabello Pereira, e Antonio
José Rabello Pereira, por escriptura
publica de 6 de Junho de 1899 lavrada
na Cidade de Mazamboba em no-
tas do Tabellião José Ribeiro Roho
Alarcão. Terceiro. Que a referida Fa-
zenda acha-se medida e planta-
da archivada no Thesouro Federal
que elles vendedores reconhecem
representar a exacta conformi-
dade e dimensões do terreno e
que fica fazendo parte integran-
te desta escriptura, e tem con-
forme a mesma planta, a área
de quinze milhões oitocentos trinta
sete mil quatrocentos e um metros
quadrados ou mil quinhentos oitenta
e tres quartos hectares oitocentos vinte
sete e meio alqueires e os seguintes
limites: pelo lado do Norte 2450m, pelo
lado do Sul termina em um ponto
sobre o Rio Juquiá, pelo Este me-
dindo 285m, mais 615m, mais 674m, mais
400m, mais 1600m, mais 540m margeando
do a Cachoeira do Rebarrancado

e mais 4946m ou o total de 9050m em
linha quebrada e pelo lado de Oeste
3600m margeando a Cachoeira dos Ca-
boclos desde a sua foz no dito Rio
Iguassú, mais 1500m e mais 4915m ou
o total em linha quebrada de 10015m
confrontando ao Norte com quem de
direito, ao Sul com Manoel de Araujo
a Este com a viuva Claudina Mo-
reira, Sá Freire e outros, e Barão de
Serigná - Quarto - Que é propria pelo
que não se acha sujeito a foro ou
pensão a particular ou a Municipalidade, achando-se a referida Fa-
zenda livre e desembaraçada de qual-
quer onus judicial ou extrajudicial
hypotheca legal ou Convencional, com
excepção da hypotheca feita ao Banco
Nacional Brazileiro da referida Fazenda
para a garantia de um emprestimo a
que adeante se refere. Quinto - Que
pelo presente Instrumento vendem
á Contadoria da Fazenda Federal dos
Estados Unidos do Brazil a referida
Fazenda Saraiva com suas benfeitorias
e accessorios pelo preço e quantia de
Rs 66:089$500 que recebem em
moeda corrente do Director Geral
da Repartição Aguas Esgotos e Obras
Publicas - após a apresentação do trasla-
do desta Escriptura, devidamente
transcripto, servindo de plena e
geral quitação, o recibo que da

mesma quantia passaram naquella Repartição, e Sesto - que assim transferem todo o dominio e posse, servidões activas e passivas, direitos e acções sobre a referida Fazenda do Paraizo, á Outorgada Fazenda Federal dos Estados Unidos do Brazil, - que fica immittida na respectiva posse, em virtude deste instrumento e da clausula constituti, obrigando-se os outorgantes por si, seus herdeiros ou successores, a fazer a presente venda boa, firme e valiosa, fazendo a Outorgada a salvo e paz de quaesquer duvidas e contestações de terceiros e a responder pela evicção de direito, independente de chamamento a authoria. Presente a este acto o Credor hypothecario Banco Nacional Brazileiro estabelecido nesta Cidade, representado por seus Directores Coronel Benedicto Antonio Bueno e Frederico Bokel, este intervindo meus Conhecidos e das referidas testemunhas, perante ellas disseram que estando a propriedade a que se refere esta Escriptura hypothecada ao mesmo Banco pela quantia de 15:000$000 Conforme a escriptura lavrada neste Cartorio em 2 de Março do Corrente anno, a fls. 29 do L° n° 8, e tendo recebido a importancia da mesma hypotheca e seus juros authorizaram a presente venda, bem como o Cancellamento

da dita hypotheca. E pelo Snr. Procurador Geral da Fazenda Publica foi dito que, em nome e por parte da Fazenda Federal, autorizado por despacho do Snr. Ministro da Fazenda de 20 de Dezembro de 1910, exarado no processo originado pelo aviso n. 582 de 9 de Novembro de 1910, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, acceitava as condições do presente Contracto. Não pagá imposto de transmissão de propriedade, mas sim sello proporcional pelas estampilhas federaes abaixo colladas na importancia total de 73$400 rs por ser venda feita á União sendo devido sello pela quitação do Banco por ter sido pagó na hypotheca. E de como assim o disseram pediram-me lhes lavrasse esta escriptura que acceitaram e lhes sendo lida na presença das testemunhas Antonio da Cunha Barbosa e Manoel José Soares, em tempo declararam as outorgantes que por esta mesma Escriptura Constituem o Banco Nacional Brazileiro seu bastante procurador com poderes em causa propria, para o fim de receber o preço da venda pagar-se do valor da hypotheca e seus juros, acima declarado,

entregando a elles Outorgantes - o saldo que houver, sem prejuizo do cancellamento da inscripção no Registro, e por isso pagaram o sello na importancia dita, e assignão todos perante mim Evaristo Valle de Barros Tabellião que a escrevi. Dr. João Cypriano Carneiro - D. A. Bueno Frederico Bokel - Didimo Agapito Fernandes da Veiga - Antonio da Cunha Barbosa - Manoel José Soares, inutilisadas estampilhas no valor total de 14$400 rs. Trasladada hoje. E eu Evaristo Valle de Barros Tabellião que subscrevi e assigno em publico e raso. Em Testimunho da verdade (estava o signal publico) Evaristo Valle de Barros. Conferi com o original - Commissão do Cadastro - em 20 de Novembro de 1923 - Lucinda Queroti Pinto da Fonseca, 4º Escripturario do Thesouro Nacional. Alvaro Guterres, addido ao Thesouro Nacional.